

Lei n.º 380, de 11 de Outubro de 1982.

"Dispõe sobre a Doação de uma área de terreno na sede do Distrito de São Sebastião do Sacramento, deste Município".

O Povo do Município de Bauhanque por seus Representantes Deputado e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Sebastião do Sacramento, uma área de terreno onde se localiza o antigo Grupo Escolar, medindo 22,00 (vinte e dois) metros de frente por 25,00 (vinte e

cinco) metros de fundos, divididos por seus diferentes lados com terrenos da Municipalidade.

Artigo 2.º - A área de terreno, objeto do presente projeto de lei destina-se a à construção da sede própria, dize, própria do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Sebastião do Sacramento.

Artigo 3.º - Efetuada que seja a doação do terreno descrito no artigo 1.º do presente projeto de Lei, fica o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Sebastião do Sacramento terminantemente proibido de aliená-la, seja a que pretexto for.

Artigo 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bauhanque, 11 de Outubro de 1982

Salim dos Santos
Ass. do Secretário

Caetano Nave
Prefeito Municipal